



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.167, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.512.186,67 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.512.186,67 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DOZE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

I. O valor parcial do crédito adicional especial no valor de R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.302.0042.2.177 – 3.3.90.39.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.01: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

AÇÃO: 2.177 – Atenção a Saúde Bucal

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)

02.10.01	10.302.0042.2.177 / 3.3.90.39.00	FONTE 05	99.000,00
----------	----------------------------------	----------	-----------

§ 2º. O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.413.186,67 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) atenderá



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	97	Fonte:	05	2.500,00
02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	849	Fonte:	05	57.863,00
02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	851	Fonte:	05	203.585,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	421	Fonte:	05	842.642,67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	547	Fonte:	05	101.596,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	17.512.0030.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	669	Fonte:	05	205.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 582.442,67 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Portaria nº 2.063 de 5 de julho de 2018 firmado com o Ministério da Saúde.

II- O valor parcial de R\$ 260.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.71005-0 CEF-CAPS INFANTIL, vínculo detalhado 05.300.71 – Fonte 380.

III- O valor parcial de R\$ 69.440,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624014-4 CEF-BLGES-BLOCO GESTÃO SUS, vínculo detalhado 05.300.26 – Fonte 220.

IV - O valor parcial de R\$ 134.145,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.624023-3 CEF-FNS – CPLIN – IMLEM COMPLEXOS REGULADORES, vínculo detalhado 05.300.34 – Fonte 240.

V - O valor parcial de R\$ 57.863,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000309-4 CEF-FNS BLATB – REFORMA UBS03, vínculo detalhado 05.300.66 – Fonte 367.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

VI - O valor parcial de R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Portaria nº 2.826 de 24 de outubro de 2017, firmado com o Ministério do Estado da Saúde, Vínculo Detalhado 05.300.04.

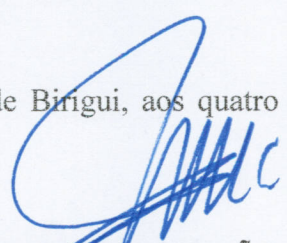
VII - O valor parcial de R\$ 207.500,00 (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na FONTE 05 – Transferências e Convênios Federais, Vínculo Detalhado 05.100.0001 – Fundo Especial do Petróleo, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488/2017 e artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/1964.

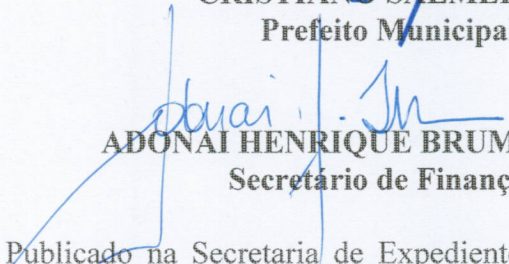
VII - O valor parcial de R\$ 101.596,00 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 74477-8 PL AÇÕES ART - PAR, vínculo detalhado 05.220.11 – Fonte 344.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

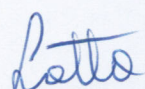
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas